**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.509, DE 26 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.699, de 25 de maio de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a conceder materiais de construção, a título de doação, às famílias carentes, com residência em situação de emergência, estado insalubre ou coloque em perigo de vida de seus habitantes:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
05-UNIDADE DE HABITAÇÃO
1648200622.079-Ações de Planejamento e Gerenciamento de Projetos e Investimentos Voltados à Moradia Popular:
3390.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuíta.....R$ 20.000,00

Art. 2° - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
05-UNIDADE DE HABITAÇÃO
1648200621.006-Fundo Municipal de Habitação-FUMHAB:
4590.66.00.00.00-Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R$ 20.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de maio de 2010.

PAULO ALFREDO BOLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração